



EDITAL

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO CONSELHO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA (UAC)

A Comissão designada pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PROACE, através do Ato Administrativo nº. 71/2023, a fim de realizar eleições para preenchimento de membros do **CONSELHO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA**, determina que:

I- REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

DOS MEMBROS DO CONSELHO DA UAC

Famílias/Representantes legais:

- a) Ter a criança matriculada na UAC.

Servidores(as) da UAC:

- a) Ser membro do quadro de pessoal permanente e ativo da Universidade Federal de São Carlos;
- b) Estar lotado na UAC.

II - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

De acordo com o Art. 15 do Capítulo V do Regimento Interno da UAC são atribuições do Conselho da Unidade:

- a) Estudar e propor alterações no Regimento Interno, em ato a ser aprovado pelo CoACE;



- b) Efetuar análises e emitir pareceres sobre questões de ordem administrativa que forem levadas à sua competência;
- c) Discutir e referendar, com a equipe da UAC, o calendário escolar, a ser aprovado pelo CoACE;
- d) Apreciar os relatórios anuais da UAC;
- e) Acompanhar e apreciar, quando solicitado, o projeto político pedagógico da Unidade; ao Ensino e à Extensão, descritos no PPP.

III- DOS MEMBROS DO CONSELHO DA UAC

O Conselho da UAC será composto de 12 (doze) membros, sendo 50% (cinquenta por cento) de representantes internos da Unidade e 50% (cinquenta por cento) de representantes de familiares da UAC, sendo:

Representantes das famílias:

06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes na categoria de representantes das famílias.

Representantes da UAC:

02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes na categoria servidores(as) docentes, 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes na categoria servidores(as) técnico-administrativos(as).

De acordo com o Regimento da UAC, o/a diretor(a) e o/a pedagogo/a serão membros efetivos e computados como representantes internos da UAC, sendo os outros representantes internos escolhidos por meio de eleição com participação dos servidores(as) exclusivamente da UAC, totalizando 06 (seis) membros.



IV - DO MANDATO

O mandato do Conselho da UAC terá a validade de 2 (dois) anos, compreendendo o período de 2023/2025, permitindo-se uma recondução.

Os representantes eleitos terão seus mandatos interrompidos se no decorrer do exercício deixar de participar de 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas sem justificativa e/ou se seus filhos(as) deixarem de frequentar a Unidade por qualquer motivo.

V - DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever as pessoas que atendam às exigências deste Edital como descritos no item I.

Todas as inscrições de candidatos(as) ao Conselho deverão ser efetuadas pelo(a) candidato(a) mediante formulário (<https://forms.gle/5pHXbYZfwQLEavqK9>) dos dias **20 a 30/03/2023**.

Os(as) candidatos(as) inscritos(as) que desejarem retirar a candidatura deverão fazê-lo via e-mail (eleicoes.uac@ufscar.br), até 48h antes das eleições. Na hipótese do não atendimento ao número de inscrições para membros do Conselho da UAC, o prazo para inscrições deve ser prorrogado pela Comissão Eleitoral, com consequente ajuste no restante do calendário.

VI- DA VOTAÇÃO

O Colégio eleitoral é composto por três categorias de votantes:

- a) Servidores(as) docentes lotados na unidade: votarão em até dois candidatos para Representante da UAC no Conselho;
- b) Servidores(as) técnico-administrativos lotados na unidade: votarão em até dois candidatos para Representante da UAC no Conselho;



- c) Representantes das famílias de crianças que estejam regularmente matriculadas na UAC: votarão em até dois candidatos para Representante da família da UAC no Conselho. Desta forma, será computado apenas um voto por família. Em caso do(a) votante com mais de uma criança matriculada, votará apenas um(a) representante.

A votação será realizada nos dias 17 e 18/04/2023, de forma presencial, no saguão da UAC, compreendendo os seguintes horários: das 8h às 8h15 e das 11h30 às 12h; e das 14h às 14h15 e das 17h30 às 18h.

O voto será secreto e a cédula deverá ser preenchida em cabine ou local apropriado.

Haverá uma única urna para receber os votos dos familiares/ representantes legais, técnico administrativos e docentes. As cédulas deverão ser de cor distinta, considerando as categorias de composição do conselho (familiares/ representantes legais, técnico-administrativos e docentes).

Para eleição de membros do Conselho cada categoria poderá votar em até 2 (dois/duas) candidatos(as), sendo que cada eleitor(a) votará somente em candidatos(as) representantes de sua própria categoria, conforme o Regimento Interno da UAC.

VII- DA MESA RECEPTORA

A mesa receptora será composta por no mínimo 2 (dois) membros sendo, no mínimo, 1 membro representante da UAC (pertencente ao quadro de servidores ativos da UFSCar) e 1 membro do Comissão Eleitoral ou do Conselho da UAC, que serão responsáveis pela captação dos votos (de caráter universal e secreto); pela manutenção da urna indevassável; pelo preenchimento da ata de abertura e fechamento; pelo controle da listagem dos votantes; e, ao encerramento da votação, pela entrega da urna lacrada à Junta Apuradora.



VIII - DA JUNTA APURADORA

A junta apuradora será composta de no mínimo 3 (três) membros, sendo 1 membro representante da UAC (quadro de servidores ativos da UFSCar), 1 membro da Comissão Eleitoral e 1 do Conselho da UAC, que farão a apuração dos votos captados pela Mesa Receptora, verificando o lacre da urna que deverá estar lacrada. A junta respeitará os critérios de votos válidos, brancos e nulos.

São considerados os votos válidos aqueles que não apresentarem dificuldade em sua leitura e que tenham clareza da intenção do voto. Os votos em branco são aqueles que não apresentarem nenhuma sinalização efetuada pelo votante. Os votos nulos são aqueles que apresentarem rasuras, voto em mais de uma chapa ou que não consiga ser identificada a vontade do votante. Esses casos serão resolvidos entre a Comissão.

VIII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Os candidatos que tiverem o maior número de votos válidos serão considerados titulares e os demais serão suplentes. No caso de empate, será considerado eleito o que apresentar maior tempo de vínculo com a UAC (técnico-administrativos e docentes) ou data de ingresso da criança na UAC (no caso de representante de familiares) com preferência para a data mais antiga.

A Comissão encaminhará o processo eleitoral concluído à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, que após tomar ciência, devolverá a UAC, para posse do novo Conselho da UAC, dando por encerrado os trabalhos da Comissão.



X - DOS RECURSOS

Será dado o prazo de dois dias (**20 e 21/04/2023**) até às **18h** para que sejam apresentados recursos quanto ao resultado da eleição, o que deve ser feito via formulário (<https://forms.gle/AeBkCYBqywmmmRk39>).

XI - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

CALENDÁRIO

Etapas	Dias	Horário/Local
Divulgação do edital	17/03/2023(sexta-feira)	Divulgação via e-mail eleicoes.uac@ufscar.br das listas da comunidade, Inforede e Boletim Eletrônico de Serviços.
Inscrições	20 (segunda-feira) à 30/03/2023 (quinta-feira)	Via formulário: https://forms.gle/5pHXbYZfwQLEavqK9
Divulgação das inscrições	13/04/2023	Divulgação via e-mail eleicoes.uac@ufscar.br das listas da comunidade
Votação	17 e 18/04/2023 (segunda e terça-feira)	No saguão da UAC <i>Manhã:</i> 8h às 8h15 11h30 às 12h <i>Tarde:</i> 14h às 14h15 17h30 às 18h
Apuração e divulgação dos resultados	18/04/2023 (terça-feira)	No saguão da UAC, após o encerramento da votação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS



Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis
Unidade de Atendimento À Criança
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676
CEP 13565-905 São Carlos, SP
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081
E mail: uac@ufscar.br



Divulgação oficial dos resultados	19/04/2023 (quarta-feira)	Divulgação via e-mail eleicoes.uac@ufscar.br das listas da comunidade e Inforede
Recurso	20 a 21/04/2023 (sexta-feira)	Via formulário: https://forms.gle/AeBkCYBqywmmmRk39
Análise do recurso	24/04/2023 (segunda-feira)	Divulgação via e-mail eleicoes.uac@ufscar.br das listas da comunidade
Divulgação do resultado	25/04/2023 (terça-feira)	Divulgação via e-mail eleicoes.uac@ufscar.br das listas da comunidade e Inforede

São Carlos (SP), 17 de março de 2023